

Fabieli Simone Lange Grabin, matrícula nº 390.468-7-06, CNH: 039XXXXXX-6-B.

PORTARIA Nº 489 de 01/03/2023

RETIFICAR, conforme Processo SED 11943/2023, a Autorização para conduzir veículo Oficial da Secretaria de Estado da Educação, efetuada pela Portaria nº 412 de 15/02/2023, Publicada no DOE 21.963 de 16.02.2023, na parte referente aos nomes que deverão ser: Jolice Maria Fioreli Camillo, matrícula nº 311.168-7-05; - Lenedi Pieta, matrícula nº 311175-0-02.

PORTARIA Nº 490 de 01/03/2023

DESIGNAR, de acordo com o Artigo 21, do Decreto 194, de 31/07/2019, conforme Processo SED 12312/2023, NEIVA GAELZER, Matrícula nº 0341352-7-03, ocupante do cargo de Professor Nível MAG-04-G, 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, em caráter temporário, a função de Assessor Direção TIPO7-03 TURNOS, na EEB José Marcolino Eckert, código 776000567580, município de Pinhalzinho, face ao impedimento da titular, FABIANE CRISTINA LANAUER ZWIRTES, matrícula nº. 371.397-0-03, que se encontra em Licença para Repouso a Gestante-concessão após nascimento, no período de 01/02/2023 a 30/06/2023.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 892672



PORTARIA nº 55/2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEF nº 2506/2023, PAULO SÉRGIO DE SOUZA, matrícula nº 920.107-6-02, para responder, pelo cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível FG-2, da SEF, em substituição da titular, ANDRÉ LUIS STEFFEN, matrícula nº 360.914-6-01, durante o usufruto de férias, nos períodos de 20/03/2023 a 29/03/2023.

AUGUSTO PUHL PIAZZA
Secretário Adjunto da Fazenda

Cod. Mat.: 892651

PORTARIA Nº 43/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 6.149.913,95.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicado no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN0076, de fevereiro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 2674/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 6.149.913,95 (seis milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e treze reais e noventa e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 2674/2023 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2023AN000076		
Órgão	16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			

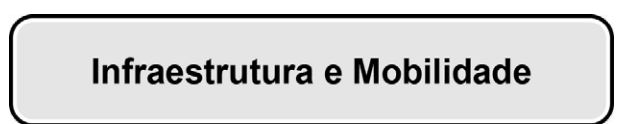
	12.368.0701.0234.015091			
	1.500.100.000	33.90.39		149.913,95
Subtotal				149.913,95
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41091	Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento			
	03.128.0875.0006.008083			
	1.500.100.000	33.90.36		1.800.000,00
	1.500.100.000	33.90.49		150.000,00
	03.122.0875.0002.008100			
	1.500.100.000	33.90.36		15.000,00
	1.500.100.000	33.90.39		3.100.000,00
	1.500.100.000	33.90.40		935.000,00
Subtotal				6.000.000,00
Total				6.149.913,95

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2023AN000076		
Órgão	16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	12.368.0701.0234.013212			
	1.500.100.000	31.90.12		149.913,95
Subtotal				149.913,95
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41002	Procuradoria Geral do Estado			
	03.092.0875.0345.008036			
	1.500.100.000	33.90.91		6.000.000,00
Subtotal				6.000.000,00
Total				6.149.913,95

Subação				
008036	Pagamento de sentenças de pequeno valor PGE			
008083	Encargos com estagiários FUNJURE PGE			
008100	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais FUNJURE PGE			
013212	Realização de Programas Educacionais da PMSC			
015091	Realização do PROERD Apoio PM			
*Fonte Recurso				
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD			
Fonte Tesouro (EC)				
**Natureza Despesa				
31.90.12	Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Militar			
33.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica			
33.90.49	Auxílio Transporte			
33.90.91	Sentenças Judiciais			

Cod. Mat.: 892663



PORTARIA Nº 169 de 28/02/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 421, de 21/03/2022, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **JOCILON COELHO**, matrícula nº **0980.029-8**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Ata: 271/2021

Processo: SED 92798/2021
Objeto: Manutenção Elétrica, civil, hidráulica e preventivo contra incêndio. Regional Ararangua.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 892595

PORTARIA Nº 170 de 28/02/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº **0629.133-3** e o Gerente de Fiscalização de Obras, **MURILO ALVES DEL PRATO**, matrícula nº **0686.118-0**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: MN-00021/2022

Processo: SED 92798/2021
Objeto: Manutenção Elétrica, civil, hidráulica e preventivo contra incêndio da CRE. Regional Ararangua.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 892596

PORTARIA Nº 171 de 28/02/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 422, de 21/03/2022, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **NELSON JOSE WAN DALL JUNIOR**, matrícula nº **0989.081-5**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Ata: 265/2021

Processo: SED 92776/2021
Objeto: Manutenção Elétrica, civil, hidráulica e preventivo contra incêndio. Regional Blumenau.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 892597

PORTARIA Nº 172 de 28/02/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras, **MURILO ALVES DEL PRATO**, matrícula nº **0686.118-0**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: MN-00015/2022

Processo: SED 92776/2021
Objeto: Manutenção Elétrica, civil, hidráulica e preventivo contra incêndio da CRE. Regional Blumenau.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 892601

PORTARIA Nº 173 de 28/02/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 1352, de 22/08/2022, que designou, o Engenheiro, **FERNANDA MANENTI BIANQUINI**, matrícula nº **0645.814-9** e o Gerente de Fiscalização de Obras, **RICHARD DE SOUZA BOTEGA**, matrícula nº **0305.855-7**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Ata: 285/2021

Processo: SED 92826/2021
Objeto: Manutenção elétrica, civil, hidráulica e preventivo contra incêndio. Regional Braço do Norte.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 892602

PORTARIA Nº 174 de 28/02/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **FERNANDA MANENTI BIANQUINI**, matrícula nº **0645.814-9** e o Gerente de Fiscalização de Obras, **MURILO ALVES DEL PRATO**, matrícula nº **0686.118-0**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: MN-00035/2022

Processo: SED 92826/2021
Objeto: Manutenção elétrica, civil, hidráulica e preventivo contra incêndio da CRE. Regional Braço do Norte.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 892606

PORTARIA Nº 175 de 28/02/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106,

Fazenda

PORTARIA nº 66/2023

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 3421/2005 e processo SEF 2729/2023, os servidores abaixo relacionados a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Fazenda.

NOME	MATRÍCULA
Renato Dias Marques de Lacerda	301.209-3-01
Rodrigo Meyer Prisco Paraíso	953.497-0-03

AUGUSTO PUHL PIAZZA
Secretário Adjunto da Fazenda

Cod. Mat.: 894083

PORTARIA Nº 67/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 33.543.442,32.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicado no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN0093, de março de 2023, e nos autos do processo nº SEF 3158/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 33.543.442,32 (trinta e três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 3158/2023 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de março de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2023AN000093		
Órgão	15000	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
15001	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina			
		14.122.0745.0002.012512		
		1.500.100.000	33.90.39	3.430,28
Subtotal				
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
		12.126.0900.0948.005246		
		1.500.100.000	44.90.52	1.416.316,00
Subtotal				
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
		10.122.0900.0239.004650		
		1.500.100.000	33.90.37	30.000.000,00
		1.600.223.000	33.90.39	719.160,00
		10.302.0430.0043.005429		
		1.500.100.000	33.90.30	816.700,67
		10.244.0701.0234.010674		
		1.500.100.000	33.90.39	169.413,95
		10.301.0420.1015.011489		
		1.500.100.000	33.41.41	154.623,07
		10.301.0420.1229.013264		
		1.500.100.000	33.41.41	253.798,35
		10.301.0420.1226.014089		
		1.500.100.000	33.90.30	10.000,00
Subtotal				
				32.123.696,04

Total					33.543.442,32
Anexo II – Redução					
Ato Normativo		2023AN000093			
Órgão	15000	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
15001	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina				
	14.122.0745.0173.012522				
	1.500.100.000		33.90.30	3.430,28	
Subtotal					3.430,28
Órgão		45000 Secretaria de Estado da Educação			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial				
	12.367.0520.1128.015063				
	1.500.100.000		44.50.42	1.416.316,00	
Subtotal					1.416.316,00
Órgão		48000 Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde				
	10.302.0430.0043.005429				
	1.600.223.000		33.90.30	719.160,00	
	10.301.0420.1229.011485				
	1.500.100.000		33.41.41	30.986.114,62	
	1.500.100.000		33.41.41	10.000,00	
	10.301.0420.1229.013264				
	1.500.100.000		33.90.30	408.421,42	
Subtotal					32.123.696,04
Total					33.543.442,32
Subação					
004650 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES					
005246 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação FCEE					
005429 Manutenção das unidades hospitalares próprias					
010674 Ações no programa educacional de resistência às drogas e à violência PROERD					
011485 Cofinanciamento estadual para equipes atenção primária					
011489 Incentivo financeiro aos municípios contemplados no programa catarinense de					
inclusão social PROCIS					
012512 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais DPE					
012522 Ampliação e manutenção da atuação da Defensoria Pública no Estado					
013264 Cofinanciamento estadual às equipes de atenção primária prisional					
014089 Fornecimento de insumos para realização de exames do programa de triagem neonatal e					
mãe catarinense					
015063 Fomento a ações de educação especial em toda SC					
*Fonte Recurso					
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos					
Receita Líquida Disponível RLD					
Fonte Tesouro (EC)					
1.600.223.000 Transferências Fundo a Fundo de					
Recursos do SUS Prov. do Governo					
Federal Convênio Manutenção					
Outras Fontes (EC)					
***Natureza Despesa					
33.41.41 Contribuições					
33.90.30 Material de Consumo					
33.90.37 Locação de Mão de Obra					
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica					
44.50.42 Auxílios					
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente					
Cod. Mat.: 894089					

PORTARIA Nº 44/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 36.058.730,42.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicado no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN0077, de março de 2023, e nos autos do processo nº SEF 2928/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 36.058.730,42 (trinta e seis milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I

desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 2928/2023 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de março de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2023AN000077		
Órgão	16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.1036.011846			
	1.753.111.000	44.90.51		101.982,28
	1.753.111.000	44.90.51		1.427.300,00
	06.181.0701.1005.013109			
	1.753.111.000	44.90.52		19.872.700,00
	1.753.111.000	44.90.52		500.000,00
	06.181.0702.0262.013148			
	1.753.111.000	33.90.30		2.700.000,00
Subtotal				24.601.982,28
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.542.0702.1033.011816			
	1.501.269.000	33.90.30		150.000,00
	1.501.269.000	44.90.52		300.000,00
Subtotal				450.000,00
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
	19.122.0900.0002.005234			
	1.500.100.000	33.90.37		1.100.000,00
Subtotal				1.100.000,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41001	Casa Civil			
	04.781.0900.1089.011051			
	1.500.100.000	33.90.39		4.600.000,00
Subtotal				4.600.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0013.003176			
	1.500.100.000	33.90.30		152.303,55
	1.500.100.000	33.90.33		118.191,00
	1.500.100.000	33.90.36		230.488,90
	1.500.100.000	33.90.39		393.507,26
	1.500.100.000	44.90.52		557.257,43
	1.500.100.000	44.90.52		55.000,00
Subtotal				1.506.748,14
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0187.010924			
	1.753.111.000	44.90.51		3.800.000,00
Subtotal				3.800.000,00
Total				36.058.730,42

Anexo II – Redução				
Ato Normativo		2023AN000077		
Órgão	16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.128.0704.0006.006524			
	1.753.111.000	33.90.36		178.759,91
	06.181.0702.1028.006666			
	1.753.111.000	33.90.14		1.620.000,00
	1.753.111.000	33.90.46		615.048,00
	06.122.0704.0949.006750			
	1.753.111.000	31.90.11		21.300.000,00
	06.128.0704.0482.011775			
	1.753.111.000	33.90.39		770.000,00
	06.181.0701.1006.013098			
	1.753.111.000	33.90.40		68.174,37
	06.181.0702.1144.013133			

	1.753.111.000	33.90.39	50.000,00	
Subtotal			24.601.982,28	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	06.181.0701.1046.014157		
	1.501.269.000	33.90.30	450.000,00	
Subtotal			450.000,00	
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
	19.122.0900.0002.005234			
	1.500.100.000	33.90.33	100.000,00	
	19.126.0900.0948.008003			
	1.500.100.000	33.90.39	100.000,00	
	1.500.100.000	33.90.40	500.000,00	
	1.500.100.000	44.90.52	400.000,00	
Subtotal			1.100.000,00	
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41001	Casa Civil			
	04.122.0900.0002.003538			
	1.500.100.000	33.90.37	4.600.000,00	
Subtotal			4.600.000,00	
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0249.005311			
	1.500.100.000	44.90.52	55.000,00	
	1.500.100.000	44.90.52	1.451.748,14	
Subtotal			1.506.748,14	
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0391.011043			
	1.753.111.000	33.90.30	3.800.000,00	
Subtotal			3.800.000,00	
Total			36.058.730,42	
Subação				
003176 Incentivo aos projetos de extensão da UDESC				
003538 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais CC				
005234 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais FAPESC				
005311 Aquisição de equipamento e material permanente UDESC				
006524 Encargos com estagiários PC				
006666 Operação Veraneio Segura PC				
006750 Administração de pessoal e encargos sociais PC				
008003 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação				
FAPESC				
010924 Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo				
011043 Gestão dos sistemas prisional e socioeducativo				
011051 Fornecimento de transporte aéreo às autoridades públicas CC				
011775 Formação e capacitação policial PC				
011816 Polícia Ostensiva Ambiental PM				
011846 Obras, reformas e melhorias nas instalações físicas PC				
013098 Tecnologia da informação e comunicação da atividade policial PC				
013109 Equipamentos e materiais para atividadefim da Polícia Civil				
013133 Gestão das Atividades Aéreas PC				
013148 Gestão sustentável da frota combustível e manutenção PC				
014157 Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM				
*Fonte Recurso				
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD				
Fonte Tesouro (EC)				
1.501.269.000 Outros Recursos Não Vinculados Outros Recursos (EC)				
1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				
Taxas de Segurança				
Pública e Defesa do Cidadão Fonte				
Tesouro (EC)				
**Natureza Despesa				
31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil				
33.90.14 Diárias Civil				
33.90.30 Material de Consumo				
33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				
33.90.36 Outros Serviços TerceirosPessoa Física				
33.90.37 Locação de Mão de Obra				
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica				
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica				
33.90.46 Auxílio Alimentação				
44.90.51 Obras e Instalações				
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente				
				Cod. Mat.: 894123

PORTARIA SEF Nº 060 - de 01/03/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Art. 3º, §1º e §2º da Lei Complementar nº 785, de 27 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor ocupante do cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer suas atribuições previstas no Anexo IV-A da Lei Complementar nº 687, de 21 de dezembro de 2016, junto à Secretaria abaixo relacionada, a contar do 1º (primeiro) dia do mês de março de 2023.

Órgão de Exercício	Nome	Matrícula	Órgão Designado
11ª Gerência Regional da Fazenda Estadual - Tubarão	Arcângelo Felisberto	320.453-7	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI)

Art. 2º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário, mantendo-se vigentes as atribuições previstas na Portaria SEF nº 234, de 31/07/2019.

CLEVERSON SIEWERT
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 894199

PORTARIA SEF Nº 061 - de 01/03/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Art. 3º, §1º e §2º da Lei Complementar nº 785, de 27 de dezembro de 2021, resolve: art. 1º. **DESIGNAR** o servidor ocupante do cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer suas atribuições previstas no Anexo IV-A da Lei Complementar nº 687, de 21 de dezembro de 2016, junto à Secretaria abaixo relacionada, a contar do 1º (primeiro) dia do mês de março de 2023.

Órgão de Exercício	Nome	Matrícula	Órgão Designado
12ª Gerência Regional da Fazenda Estadual - Criciúma	Everaldo Elias Vieira	650.406-0	Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF)

Art. 2º Ficam revogadas as demais disposições em contrário, mantendo-se vigentes as atribuições previstas na Portaria SEF nº 235, de 31/07/2019.

CLEVERSON SIEWERT
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 894201

PORTARIA SEF Nº 062 - de 01/03/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Art. 3º, §1º e §2º da Lei Complementar nº 785, de 27 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor ocupante do cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer suas atribuições previstas no Anexo IV-A da Lei Complementar nº 687, de 21 de dezembro de 2016, junto ao Órgão abaixo relacionado, a contar do dia 08 de fevereiro de 2023, conforme Termo de Transferência de Responsabilidade Contábil anexo ao processo SEF 2974/2023.

Órgão de Exercício	Nome	Matrícula	Órgão Designado
Secretaria Executiva de Articulação Nacional	Gutemberg Salles Afonso	650.408-6	Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – UG 270029

Art. 2º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

CLEVERSON SIEWERT
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 894203

PORTARIA SEF Nº 063 - de 01/03/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Art. 3º, §1º e §2º da Lei Complementar nº 785, de 27 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor ocupante do cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer suas atribuições previstas no Anexo IV-A da Lei Complementar nº 687, de 21 de dezembro de 2016, junto à Secretaria abaixo relacionada, a contar do 1º (primeiro) dia do mês de março de 2023.

Órgão de Exercício	Nome	Matrícula	Órgão Designado
Polícia Militar	Luana Claudia Torres	650.571-6	Secretaria de Estado da Segurança Pública

Art. 2º Ficam revogadas as demais disposições em contrário, mantendo-se vigentes as atribuições previstas na Portaria SEF nº 054, de 08/02/2022.

CLEVERSON SIEWERT
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 894206

PORTARIA SEF Nº 064 - de 01/03/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Art. 3º, §1º e §2º da Lei Complementar nº 785, de 27 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor ocupante do cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer suas atribuições previstas no Anexo IV-A da Lei Complementar nº 687, de 21 de dezembro de 2016, junto aos Órgãos abaixo relacionados, conforme Termo de Transferência de Responsabilidade Contábil anexo ao processo SEF 2974/2023:

- A contar de 08/02/2023 a 30/06/2023

Órgão de Exercício	Nome	Matrícula	Órgão Designado
Secretaria de Estado do Turismo	Ozemar Nascimento Willmer	362.417-0	Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina – UG 430001

- A contar de 01/03/2023

Órgão de Exercício	Nome	Matrícula	Órgão Designado
Secretaria de Estado do Turismo	Ozemar Nascimento Willmer	362.417-0	Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

Art. 2º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário, mantendo-se vigentes as atribuições previstas na Portaria SEF nº 311, de 03/10/2019, bem como a atribuição prevista na Portaria SEF nº 062, de 08/02/2022.

CLEVERSON SIEWERT
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 894208

PORTARIA SEF Nº 065 - de 01/03/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Art. 3º, §1º e §2º da Lei Complementar nº 785, de 27 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor ocupante do cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer suas atribuições previstas no Anexo IV-A da Lei Complementar nº 687, de 21 de dezembro de 2016, junto à Secretaria abaixo relacionada, a contar do 1º (primeiro) dia do mês de março de 2023.

QUIATRICO), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

EDENILSON SCHELBAUER
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 893961

PORTARIA nº 538/GABS/SAP/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00018641/2023, RESOLVE:
* **DESIGNAR**, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **JORGE HENRIQUE BARROSO DE SOUZA**, matrícula 0972443501, para ocupar a função de SUPERVISOR (SJFEC1), com fundamento no Art. 111, inciso II, da Lei Complementar nº 741/2019.

EDENILSON SCHELBAUER
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 893967

PORTARIA nº 537/GABS/SAP/2023 de 07/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00008988/2023, RESOLVE, a contar da data da publicação:
* **DESIGNAR**, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **JORGE GERALDO MARQUES**, matrícula 0963162301, para ocupar a função de SUPERVISOR (SJFEC1), com fundamento no Art. 111, inciso II, da Lei Complementar nº 741/2019.

EDENILSON SCHELBAUER
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 893982

PORTARIA nº 539/GABS/SAP/2023 de 07/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00017189/2023, RESOLVE, a contar da data da publicação:
* **DESIGNAR**, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **JULIANA RIBEIRO DE MATOS**, matrícula 0337645105, para ocupar a função de SUPERVISOR (SJFEC1), com fundamento no Art. 111, inciso II, da Lei Complementar nº 741/2019.

EDENILSON SCHELBAUER
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 893986

PORTARIA nº 548/GABS/SAP/2023 de 07/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00147763/2022, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **MARCIO DE ASSIS GODOY**, matrícula 0387675601, para responder pela função de SUPERVISOR DE PLANTAO DA CSL02, do(a) CASA DE SEMILIBERDADE DE LAGES, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **MAICON MARINI ALBERGE**, matrícula 0697070201, durante a licença para tratamento de saúde, no período de **20/12/2022 a 31/01/2023**.

EDENILSON SCHELBAUER
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 894015

PORTARIA nº 549/GABS/SAP/2023 de 07/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00147763/2022, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **MICHEL FRANCIS DA SILVA**, matrícula 0697062101, para responder pela função de SUPERVISOR DE PLANTAO C DA CSL02, do(a) CASA DE SEMILIBERDADE DE LAGES, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **MAICON MARINI ALBERGE**, matrícula 0697070201, durante a licença para tratamento de saúde, no período de **01/02/2023 a 17/02/2023**.

EDENILSON SCHELBAUER
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 894017

Educação

PORTARIA Nº 556 - de 07/03/2023
AUTORIZAR, de acordo com o § 1º do artigo 9º, combinado com o § 1º do artigo 6º, do Decreto nº 3421/2005, conforme Processo SED 32946/2023, os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo Oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2026.

Antônio Rodrigo Bertol, matrícula nº 366.139-3-01, CNH: 031XXXXXXX-6-AB;
Carla Roberta Dall Soto, matrícula nº 348.068-2-02, CNH: 050XXXXXXX7-AB;
Douglas Orestes Franzen, matrícula nº 352.588-0-03, CNH: 014XXXXXXX5-AB;
Inácio José Rhoden, matrícula nº 221.510-1-01, CNH: 040XXXXXXX-3-AC;
Jane Stiegemier da Rosa, matrícula nº 274.952-1-05, CNH: 021XXXXXXX6-B;
Laerte Inês Giehl Stulp, matrícula nº 326.021-6-03, CNH: 012XXXXXXX-3-B;
Lidiane Fuchs Wermuth, matrícula nº 322.350-7-02, CNH: 009XXXXXXX4-AB;
Loiva Heck Schaefer, matrícula nº 317.315-1-03, CNH: 035XXXXXXX-2-AB;
Mariane Jungbluth, matrícula nº 334.066-0-03, CNH: 021XXXXXXX-7-AB;
Sebastião Santo Prestes Froes, matrícula nº 351.592-3-03, CNH: 017XXXXXXX0-AB;
Sonia Back, matrícula nº 225.484-0-03, CNH: 031XXXXXXX0-AB

PORTARIA Nº 557 - de 07/03/2023
AUTORIZAR, de acordo com o § 1º do artigo 9º, combinado com o § 1º do artigo 6º, do Decreto nº 3421/2005, conforme Processo SED 49483/2023, os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo Oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2026.

Celso Zancan, matrícula nº 373.030-1-01, CNH: 033XXXXXXX0-AB;
Genaci Luiz Macagnan, matrícula nº 373.034-4-01, CNH: 022XXXXXXX-8-D;
Sidney José Knebel, matrícula nº 372.959-1-01, CNH: 029XXXXXXX-4-AE;
Patrício Antônio Luchese, matrícula nº 373.015-8-01, CNH: 030XXXXXXX7-B

PORTARIA Nº 558 - de 07/03/2023
AUTORIZAR, de acordo com o § 1º do artigo 9º, combinado com o § 1º do artigo 6º, do decreto nº 3421/2005, conforme Processo SED 47547/2023, Eduardo Antônio Zampiron, matrícula nº 186.631-1-01, CNH: 016XXXXXXX9-B, a conduzir veículo Oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2026.

PORTARIA Nº559 de 07/03/2023
CONSIDERAR ADMITIDO, conforme Processo SED 214839/2022, de acordo com a Lei nº 16861 de 28/12/2015, VALMIR ZANETTE, matrícula nº 0710847-8-01, para atuar em Caráter Temporário, no cargo de Professor ACT, no CE. Coelho Neto, código lotacional 7520301012009, município de Criciúma, no período de 01/03/1988 a 30/09/1988, para fins de regularização funcional.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 894018

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 555 - de 07/03/2023**RETIFICAR**, conforme Processo SED 99863/2022, o Aviso de Notificação nº 355 de 09/02/2023, de GIL PERGENTINO DOS SANTOS, matrícula nº 676.750-8-01, na parte referente ao Processo que deverá ser: SED 99863/2022.

ARISTIDES CIMADONSecretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 894019

Fazenda

PORTARIA Nº 45/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 7.120.253,08.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicado no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o

inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN0086, de março de 2023, e nos autos do processo nº SEF 3092/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 7.120.253,08 (sete milhões, cento e vinte mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 3092/2023 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de março de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2023AN000086			
Órgão	16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.182.0702.1009.011910			
	1.501.261.000	33.90.93		5.500.000,00
Subtotal				5.500.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0056.005317			
	1.500.100.000	44.90.51		620.253,08
Subtotal				620.253,08
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0398.011044			
	1.760.219.000	44.90.52		1.000.000,00
Subtotal				1.000.000,00
Total				7.120.253,08

Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2023AN000086			
Órgão	16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0701.1207.015514			
	1.501.261.000	44.90.52		5.500.000,00
Subtotal				5.500.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0056.005312			
	1.500.100.000	44.90.51		620.253,08
Subtotal				620.253,08
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0486.012545			
	1.760.219.000	44.90.51		1.000.000,00
Subtotal				1.000.000,00
Total				7.120.253,08

Subação
005312 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Chapecó CEO
005317 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Joinville CCT
011044 Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo SAP
011910 Operação Veraneio Seguro BM
012545 Construção de unidades de regime semiaberto SAP
015514 Aquisição de equipamentos para formação profissional para o CBM de Chapecó
*Fonte Recurso
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD
Fonte Tesouro (EC)
1.501.261.000 Outros Recursos Não Vinculados Receitas Diversas FUNDOSOCIAL (EC)

1.760.219.000 Recursos de emolumentos e Taxas Judiciais Outras Taxas Outras Fontes (EC)
****Natureza Despesa**
33.90.93 Indenizações e Restituições
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 893803

PORTARIA CONJUNTA SEF/SAR Nº 03/2023

Cria grupo de trabalho com o objetivo de estudar e avaliar a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFPe) a partir de 1º de julho de 2023, em substituição à Nota Fiscal de Produtor, modelo 4, tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF nº 10, de 7 de abril de 2022, do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso das atribuições estabelecidas no inciso III do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado, e no inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, considerando o disposto nos autos do processo nº SEF 1811/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Criar grupo de trabalho com o objetivo de estudar e avaliar a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFPe) a partir de 1º de julho de 2023, em substituição à Nota Fiscal modelo 4, tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF nº 10, de 7 de abril de 2022, do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), propondo as soluções e medidas cabíveis.

Art. 2º Compete ao grupo de trabalho:

I – identificar e avaliar eventuais dificuldades, por parte dos produtores primários catarinenses, decorrentes da obrigatoriedade da utilização da NFPe no prazo de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria;

II – estudar e propor alternativas que promovam a facilitação da emissão da NFPe pelos produtores primários; e

III – avaliar a necessidade de alteração do termo inicial da obrigatoriedade da utilização da NFPe.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – Edu Oscar Santos Filho, Analista da Receita Estadual, coordenador;

II – Célio Hoepers, Auditor Fiscal da Receita Estadual, subcoordenador;

III – Joacir Sevegnani, Assessor Especial do Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, membro;

IV – Lucas Henriques Coelho, Auditor Fiscal da Receita Estadual, membro;

V – André Luis Carolino Melo, Auditor Fiscal da Receita Estadual, membro;

VI – Athos de Almeida Lopes Filho, Assessor do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, membro;

VII – Telma Tatiana Koene, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), membro;

VIII – Itamir Gasparini, representante indicado pela Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina (FECAM), membro;

IX – Ailson Piva, representante indicado pela FECAM, membro;

X – Emerson Cardoso Gava, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina (FAESC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Santa Catarina (SENAR/SC), membro;

XI – Neivo Luiz Panho, representante do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina (OCESC), membro;

XII – Gilberto Fontana, representante do OCESC, membro;

XIII – Luiz Sartor, representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina (FETAESC), membro; e

XIV – Alexandre Augusto Júlio Gomes, representante da FETA-ESC, membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2023.

CLEVERSON SIEWERT

Secretário de Estado da Fazenda
(assinado digitalmente)

VALDIR COLATTO

Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
(assinado digitalmente)

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Cod. Mat.: 893975

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 266 de 06/03/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, inciso I do art. 106, da Lei Complementar 741/2019 e competência delegada pelo art. 4º, inciso II, item “c”, do Decreto n. 1860/2022, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo SIE 7316/2023, o servidor, **JADSON FRAGA**, matrícula n.º **0174.819-0**, para responder pelo cargo de Gerente de Gestão de Pessoa, FG-2, em substituição ao titular Silmar Neckel Antunes, matrícula n.º 0959.246-6, durante o usufruto de férias no período de 20/03/2023 a 29/03/2023.

Jerry Edson Comper
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0712.814-2

Cod. Mat.: 893903

PORTARIA CONJUNTA SIE/ARESC/SUDERF nº 267/2023 de 06/03/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, O SUPERINTENDENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS E O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, inciso I, e pelo ANEXO IV, ambos da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolvem: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 690, de 25/09/2020, e suas alterações, a contar de 07/01/2023, que designou Grupo de Trabalho.

Jerry Edson Comper
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Superintendente Geral da Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis
João Carlos Grando
Presidente do Conselho Consultivo da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

Cod. Mat.: 893905

P O R T A R I A N.º 268 de 06/03/2023

O **SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, com base nas atribuições de competência que lhe foi conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, c/c art. 4º, inciso II, item “a” “1” e § Único, do Decreto nº 1860/2022, e art. 17, inciso I, § 1, da LC nº 491/2010, resolve **DESIGNAR**: os servidores efetivos, civis e estáveis, o Engenheiro, **JULIO HIDEKI WATANABE**, matrícula n.º **0609.738-3**, e o Técnico em Atividades Administrativas, **ROGERIO PINTO DA LUZ**, matrícula n.º **0221.833-0**, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, para apurar responsabilidade por quem deu causa à execução dos serviços com contrato paralisado, referente ao PJ-076/2017, de fiscalização dos serviços na Rodovia SC-401, trecho de acesso ao Terminal do Aeroporto Hercílio Luz, executado pela PROSUL, conforme processo SIE 23762/2020. Os membros que compõe a comissão não estão impedidos de atuar, conforme o art. 31, da Lei Complementar nº 491, de 2010, e pertencem à categoria funcional compatível com o objeto da apuração. O prazo para conclusão da Comissão de Sindicância Investigativa será de 30 dias, a contar da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Jerry Edson Comper
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0712.814-2

Cod. Mat.: 893906

P O R T A R I A N.º 269 de 06/03/2023

O **SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, com base nas atribuições de competência que lhe foi conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, c/c art. 4º, inciso II, item “a” “1” e § Único, do Decreto nº 1860/2022, e art. 17, inciso I, § 1, da LC nº 491/2010, resolve **DESIGNAR**: os servidores efetivos, civis e estáveis, o Engenheiro, **LUISE RAMOS**, matrícula n.º **0609.740-5**, e o Técnico em Atividades de Engenharia, **CARLOS AUGUSTO ROGERIO**, matrícula n.º **0248.609-1**, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, cujo objeto é a apuração da demolição do imóvel do DEINFRA, localizado em Santa Rosa de Lima/SC, com suposto envolvimento de R.M., à época Secretário-Executivo da ADR de Braço do Norte, a pedido do Prefeito Municipal, sem a devida autorização. Os membros que compõe a comissão não estão impedidos de atuar, conforme o art. 31, da Lei Complementar nº 491, de 2010, e pertencem à categoria funcional compatível com o objeto da apuração. O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Jerry Edson Comper
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0712.814-2

Cod. Mat.: 893911

P O R T A R I A N.º 270 de 06/03/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **CHRISTIAN FERRONATO DE SOUSA** matrícula n.º **0686.992-0**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Transferência: 2016TR414

Município: Xanxere
Objeto: Aquisição de cascalho, contratação de horas máquinas e aquisição de tubos para cascalhamento, alargamento e drenagem pluvial visando a melhoria de estradas do interior.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 893915

P O R T A R I A N.º 272 de 07/03/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **RAFAEL SOUZA CHAVES**, matrícula n.º **0605.643-1**, para atuar como fiscal suplente, durante o período de 06/03/2023 a 24/03/2023, da prestação de serviços de coordenação, supervisão e subsídios a fiscalização da restauração com aumento de capacidade da Rodovia SC-283, trecho: Águas de Chapeco – São Carlos – Palmitos, com extensão de 19,98km. Objeto do contrato CT-054/2021.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 893917

P O R T A R I A N.º 271 de 07/03/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **RAFAEL SOUZA CHAVES**, matrícula n.º **0605.643-1**, para atuar como fiscal suplente, durante o período de 06/03/2023 a 24/03/2023, da prestação de serviços especializados de engenharia para restauração com aumento de capacidade da Rodovia SC-283, trecho: Águas de Chapeco – São Carlos – Palmitos, com extensão de 19,98km. Objeto do contrato CT-039/2021.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 893925

P O R T A R I A N.º 273 de 07/03/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, inciso I do art. 106, da Lei Complementar 741/2019 e competência delegada pelo art. 4º, inciso II, item “b”, do Decreto n. 1860/2022, resolve, **AUTORIZAR**, a partir de 27 de fevereiro de 2023, os servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade SEDE, abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais que se encontram sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, durante o desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 1º Revogar o artigo 2º da Portaria SED nº 2397/2022, tornando-o sem efeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 894669



PORTARIA Nº 68/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de
R\$ 50.994.286,26.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicado no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN0099, de março de 2023, e nos autos do processo nº SEF 3270/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 50.994.286,26 (cinquenta milhões, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 3270/2023 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de março de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo 2023AN000099				
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47001	Secretaria de Estado da Administração			
	04.122.0900.0313.013017			
	1.500.100.000	33.90.39		61.953,24
	04.122.0900.1020.014751			
	1.500.100.000	33.90.35		51.109,56
Subtotal				113.062,80
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0136.009345			
	1.800.250.000	33.90.86		10.000.000,00
Subtotal				10.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0239.011481			
	1.500.100.000	33.90.39		500.000,00
Subtotal				500.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.781.0120.0334.005697			
	2.501.160.000	33.90.39		27.129,16
	2.700.128.000	33.90.39		289.594,55
	2.899.160.000	33.90.39		236.183,00
	2.899.185.000	33.90.39		4.972,13
	26.126.0900.0948.008474			
	2.501.169.000	33.90.35		2.812.000,00
	2.752.169.000	33.90.35		1.908.000,00
	2.899.160.000	33.90.35		932.000,00
	2.899.160.000	44.90.40		47.948,00
	26.782.0105.0009.012933			
	1.500.100.000	44.90.51		3.300.000,00
	26.784.0115.0332.014281			
	2.501.140.000	33.90.36		46.800,00
	2.501.140.000	33.90.39		1.817.950,90

26.782.0110.0009.014441				
2.899.185.000	44.90.51			3.923.769,65
06.181.0130.0021.014446				
2.752.169.000	33.90.30			562.000,00
2.752.169.000	44.90.51			390.529,34
2.752.169.000	44.90.52			397.500,00
26.782.0130.0011.014449				
2.501.269.000	33.90.39			40.612,83
2.752.169.000	33.90.39			9.673.472,59
26.782.0130.0020.014450				
2.752.169.000	33.90.39			1.560.000,00
26.782.0130.0011.014452				
2.752.169.000	33.90.30			100.000,00
2.752.169.000	33.90.34			900.000,00
26.122.0900.0005.014532				
2.753.119.000	33.90.30			573.000,00
2.753.119.000	33.90.39			400.931,25
26.782.0110.0009.015046				
1.500.100.000	44.90.51			3.000.000,00
26.782.0140.0178.015070				
2.899.185.000	44.90.34			550.000,00
2.899.185.000	44.90.51			4.546.830,06
26.782.0110.1153.015142				
2.754.191.000	44.90.51			340.000,00
26.782.0140.0178.015454				
1.500.100.000	44.90.34			500.000,00
1.500.100.000	44.90.51			1.500.000,00
Ato Normativo	2023AN000099			
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
Subtotal				40.381.223,46
Total				50.994.286,26
Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2023AN000099			
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47001	Secretaria de Estado da Administração			
	04.122.0900.0313.002496			
	1.500.100.000	33.90.30		51.109,56
	04.122.0900.0002.002899			
	1.500.100.000	33.90.37		61.953,24
Subtotal				113.062,80
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0136.009347			
	1.800.250.000	31.90.01		10.000.000,00
Subtotal				10.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0239.004650			
	1.500.100.000	33.90.39		500.000,00
Subtotal				500.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.122.0900.0002.004216			
	2.501.140.000	33.90.30		1.864.750,90
	2.501.160.000	33.90.30		27.129,16
	2.501.169.000	33.90.37		2.812.000,00
	2.501.269.000	33.90.30		40.612,83
	2.752.169.000	33.90.30		15.490.709,54
	2.752.169.000	33.90.39		792,39
	2.753.119.000	33.90.30		973.931,25
	2.899.160.000	33.90.30		1.216.131,00
	2.899.185.000	33.90.39		4.972,13
	26.781.0120.0196.005693			
	2.700.128.000	44.90.51		289.594,55
	26.782.0110.0271.010209			
	2.754.191.000	44.90.34		240.000,00
	26.782.0105.0009.012932			
	1.500.100.000	44.90.51		3.300.000,00
	26.782.0110.0009.014437			
	1.500.100.000	44.90.51		3.000.000,00
	26.782.0140.0178.014471			
	2.899.185.000	44.90.51		3.923.769,65
	26.782.0140.0178.014496			
	2.899.185.000	44.90.51		5.096.830,06
	26.782.0110.0009.015103			
	2.754.191.000	44.90.51		100.000,00
	26.782.0140.0178.015114			
	1.500.100.000	44.90.51		2.000.000,00
Subtotal				40.381.223,46
Total				50.994.286,26
Subação				
002496	Adm e manutenção dos serviços do Centro de Serviços Compartilhados do Centro Administrativo SEA			
002899	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SEA			

004216 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SIE

004650 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES

005693 Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais SIE

005697 Administração, manutenção e gerenciamento dos aeroportos locais e regionais SIE

008474 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SIE

009345 Encargos com inativos Poder Executivo Fundo Financeiro

009347 Encargos com inativos SES Fundo Financeiro

010209 Gerenciamento de programas de financiamento

011481 Manutenção dos serviços administrativos das Gerências Regionais de Saúde

012932 Implantação do acesso norte de Blumenau Vila Itoupava SIE

012933 Melhoramentos e restauração da BR280, trecho travessia urbana de Guaramirim Jaraguá do Sul

013017 Administração e manutenção dos serviços das Perícias Médicas SEA

014281 Pagamento de subsídio para travessia hidroviária de trabalhadores e estudantes Itajaí e Navegantes

014437 Pavimentação trecho Vila da Glória Jaca/Itapoá

014441 Pavimentação da SC390, trecho Anita Garibaldi Celso Ramos

014446 Administração e manutenção da Polícia Militar Rodoviária PMRv

014449 Conservação, sinalização e segurança rodoviária

014450 Operação de rodovias

014452 Conservação, operação e monit da via Expressa Sul e acessos em Florianópolis

014471 Reabilitação/aum capac SC283, tr BR153 Concórdia Seara Chapecó S.Carlos Palmitos Mondai

014496 Reabilitação e aumento de capacidade de rodovias obras e supervisão

014532 Administração e manutenção das Coordenadorias Regionais e Anexos SIE

014751 Contratação de consultoria, estudos e projetos SEA

015046 Pavimentação da SC452, trecho Vargem Abdon Batista

015070 Reabilitação da SC350, tr Rio do Sul Aurora Ituporanga entr. acesso Imbuia Alfredo Wagner

015103 Pavimentação da SC350, trecho Abelardo Luz Passos Maia e acessos a Ab.Luz e Passos Maia

015114 Reabilitação da SC477, trecho Benedito Novo Timbó Indaial

015142 Pavimentação da rodovia SC108 trecho Jacinto Machado Praia Grande

015454 Reabilitação da SC445, trecho Criciúma Içara BR101 Balneário Rincão

***Fonte Recurso**

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)

2.501.140.000 Outros Recursos Não Vinculados Recursos de Serviços Fonte Tesouro (EA)

2.501.160.000 Outros recursos Não Vinculados Recursos Patrimoniais Primários Fonte Tesouro (EA)

2.501.169.000 Outros Recursos Não Vinculados Outros Recursos Primários Fonte Tesouro (EA)

2.501.269.000 Outros Recursos Não Vinculados Outros Recursos Outras Fontes (EA)

2.700.128.000 Outras Transf.de convênios ou Repasses da União Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos Fonte Tesouro (EA)

2.752.169.000 Recursos Vinculados ao Trânsito Outros Recursos Fonte Tesouro (EA)

2.753.119.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Outras Taxas Fonte Tesouro (EA)

2.754.191.000 Recursos de Operações de Crédito Operações de Crédito Interna (EA)

1.800.250.000 Recursos Vinculados ao RPPS Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Contribuição Previdenciária (EC)

2.899.160.000 Outros Recursos Vinculados Recursos Patrimoniais Fonte Tesouro (EA)

2.899.185.000 Outros Recursos Vinculados Remuneração de Disp. Bancária

Executivo Fonte Tesouro (EA)

****Natureza Despesa**

31.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

33.90.30 Material de Consumo

33.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização

33.90.35 Serviços de Consultoria

33.90.36 Outros Serviços TerceirosPessoa Física

33.90.37 Locação de Mão de Obra

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

33.90.86 Compensações a Regimes de Previdência

44.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização

44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

44.90.51 Obras e Instalações

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 894598

PORTARIA Nº 607 de 14/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 7º, inciso I, da Lei complementar 381, 07/05/2007, e conforme Processo SED 47712/2023. **RESOLVE: DESIGNAR**, conforme instrução Normativa 3/2020/SEA, os servidores (as):

DIONISIO KOHL, matrícula nº 263.936-0-04, ocupante do cargo de Professor; SALETE SALINI PELLEGRIN, matrícula nº 165.173-0-01, ocupante do cargo de Professor; TEREZA CRISTINA GIORDANI, matrícula nº 196.099-7-01, ocupante do cargo de EAE Administrador Escolar, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Central a fim de proceder ao inventário, avaliação, reavaliação, levantamento, depreciação, amortização, controle de baixa dos bens móveis de consumo e permanentes no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação de Xanxerê.

PORTARIA Nº 608 de 14/03/2023
AUTORIZAR, de acordo com o § 1º do artigo 9º, combinado com o § 1º do artigo 6º, do Decreto nº 3421/2005, conforme Processo SED 51454/2023, Kelly Mara Maestri, matrícula nº 332.851-1-03, CNH: 024XXXXXX4-AB, a conduzir veículo Oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2026.

PORTARIA Nº 609 de 14/03/2023
TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo SED 60353/2023, a alteração de carga horária, efetuada pela Portaria nº 493 de 01/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.972 de 03/03/2023, de VERA LUCIA DE CRISTO, matrícula nº 277.249-3-06, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB RODOLFO ZIPPERER, código 767000883580, município de Canoinhas.

PORTARIA Nº 610 de 14/03/2023
DISPENSAR DO PONTO, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 4.962/2006, conforme Processo SED 51282/2023, os servidores ocupantes do cargo de Professor, da disciplina de Ensino Religioso, que, comprovadamente, participarem do XI Seminário Catarinense de Ensino Religioso (SECAER) e o VII Encontro Acadêmico do Curso de Ciências da Religião: 25 anos de Licenciatura em Ensino Religioso, a ser realizado nos dias 17 e 18 de março de 2023, em Blumenau/SC.

PORTARIA Nº 621 de 14/03/2023
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 29, item V, Lei nº 6.844/1986, conforme Processo SED 57441/2023, para atuar no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação, ao servidor SIDNEY ENGLER CORREA RAMOS, matrícula nº 0354098-7-03, com 40 horas semanais, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 895694

PORTARIA Nº 626 de 15/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado do DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, “a”, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022, considerando as razões expostas no processo administrativo (**SED 0196506/2022**), ora em análise, **RESOLVE**: Prorrogar o afastamento realizado pela portaria P/2731 de 03/11/2022, publicada no DOE Nº 21.889 do dia 03/11/2022, pag. 27, em face do professor (**R.S.D**), mat. nº 0382.744-5, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do caput do art.76, §1º, §2º da LCE nº 491/2010. ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 895868

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 588 de 10/03/2023
A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, por meio da Diretoria de Infraestrutura Escolar, no uso das suas atribuições legais, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, e considerando a devolução da Notificação de penalidade via AR (BR584921367BR), resolve **NOTIFICAR** a empresa Alti Construções Ltda., situada na Rua Expedicionários do Brasil, nº 1448, Centro, na cidade de Araraquara/SP, CEP: 14801-360, para entrar em contato via e-mail: cpar@sed.sc.gov.br ou dine.pad@sed.sc.gov.br e/ou telefone (48) 3664-0268 no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Edital, para tratar de assuntos referentes ao contrato 18/2019, em relação à penalidade pela inexecução contratual. conforme Processo SED 32817/2023

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 895457

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 577 de 09/03/2023
O Secretário de Estado da Educação leva ao conhecimento da Sra JULIETE NOIHAUS - CPF XXX.849.XXX-54, Matrícula nº 0675.838-0-03, que tramita nesta secretaria o Processo SED 17402/2021, que trata da regularização funcional da servidora, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 895464

Fazenda

PORTARIA Nº 69/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 10.765.638,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicado no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00104, de março de 2023, e nos autos do processo nº SEF 3425/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 10.765.638,00 (dez milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 3425/2023 estão disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de março de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2023AN000104		
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41002	ProcuradoriaGeral do Estado	12.092.0875.0345.014845		
		1.500.100.000	31.90.91	10.000.000,00
Subtotal				10.000.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.364.0630.0056.005317		
		1.500.100.000	44.90.51	200.000,00
Subtotal				200.000,00
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47093	Fundo Patrimonial	04.122.0900.0525.012753		
		1.500.100.000	44.90.52	565.638,00
Subtotal				565.638,00
Total				10.765.638,00

Anexo II – Redução				
Ato Normativo		2023AN000104		
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41002	ProcuradoriaGeral do Estado	03.092.0875.0345.008036		
		1.500.100.000	33.90.91	10.000.000,00
Subtotal				10.000.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.364.0630.0056.005312		
		1.500.100.000	44.90.51	200.000,00
Subtotal				200.000,00
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor

47093	Fundo Patrimonial	04.122.0900.0353.009259		
		1.500.100.000	44.90.51	565.638,00
Subtotal				565.638,00
Total				10.765.638,00
Subação				
005312	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Chapecó CEO			
005317	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Joinville CCT			
008036	Pagamento de sentenças de pequeno valor PGE			
009259	Ampliação e reforma de imóveis FUNPAT SEA			
012753	Aquisição de bens móveis para serviços administrativos FUNPAT SEA			
014845	Pagamento de sentenças de pequeno valor PGE Educação			
*Fonte Recurso				
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD			
Fonte Tesouro (EC)				
**Natureza Despesa				
31.90.91	Sentenças Judiciais			
33.90.91	Sentenças Judiciais			
44.90.51	Obras e Instalações			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
				Cod. Mat.: 895681

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 323 de 13/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras, **GABRIEL RIBEIRO BECKER**, matrícula n.º **0634.202-7**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00030/2022/SED
Processo: SED 99851/2021
Objeto: Reforma na Unidade Escolar – EEB Cacilda Guimarães. Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 895290

PORTARIA Nº 324 de 13/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 331, de 04/03/2022, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **JEFERSON LORENSETT**, matrícula n.º **0694.328-4**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00057/2022/SED
Processo: SED 92641/2021
Objeto: Construção de quadra poliesportiva, na Unidade Escolar EEB Egidio Baraúna. Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 895291

PORTARIA Nº 325 de 13/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras, **GABRIEL RIBEIRO BECKER**, matrícula n.º **0634.202-7**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00057/2022/SED
Processo: SED 92641/2021
Objeto: Construção de quadra poliesportiva, na Unidade Escolar EEB Egidio Baraúna. Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 895293

PORTARIA Nº 326 de 13/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1996, de 07/10/2021, que designou, o Gerente de

PORTARIA Nº 70/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 11.919.853,98.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicado no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00108, de março de 2023, e nos autos do processo nº SEF 3486/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 11.919.853,98 (onze milhões, novecentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 3486/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de março de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000108
Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	06.181.0703.0246.013186		
		7.753.111.000	44.90.52	19.853,98
Subtotal				19.853,98

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44094	Fundo Estadual de Sanidade Animal	20.609.0315.0436.011286		
		1.500.100.000	33.90.93	11.900.000,00
Subtotal				11.900.000,00

Total 11.919.853,98

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2023AN000108
Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil	06.181.0701.1005.013109		
		7.753.111.000	44.90.52	19.853,98
Subtotal				19.853,98

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	20.606.0320.0971.015508		
		1.500.100.000	33.90.39	11.900.000,00
Subtotal				11.900.000,00

Total 11.919.853,98

Subação

011286 Indenizações em emergências e ações sanitárias FSA
013109 Equipamentos e materiais para atividade da Polícia Civil
013186 Gestão de acordos de cooperação e convênios CSSPPO
015508 Construção de cisternas FDR

*Fonte Recurso

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)
7.753.111.000 Contrapartida Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Taxas de segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)

**Natureza Despesa

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.93 Indenizações e Restituições
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 895843

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 350 de 14/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 1011, de 22/06/2022, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **BRUNO CENTENARO**, matrícula nº **0633.680-9**, para fiscalizar, o serviço, nº Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00344/2022/SED
Processo: SED 141246/2021
Objeto: Projeto executivo de arquitetura e engenharia de reforma e regularização ou ampliação – Lote 2, na Unidade Escolar EEB. Prof. Celso Rilla.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 895906

PORTARIA Nº 351 de 14/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **ALEXANDRE ANDRE BRANDÃO**, matrícula nº **0617.510-4**, para fiscalizar, o serviço, nº Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00344/2022/SED
Processo: SED 141246/2021
Objeto: Projeto executivo de arquitetura e engenharia de reforma e regularização ou ampliação – Lote 2, na Unidade Escolar EEB. Prof. Celso Rilla.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 895907

PORTARIA Nº 352 de 14/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 1742, de 14/11/2022, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras, **JOCILON COELHO**, matrícula nº **0980.029-8**, para fiscalizar o serviço, nº Contrato /Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00485/2022/SED
Processo: SIE 36671/2022
Objeto: Elaboração do projeto executivo de reforma e regularização do Teatro Celia Belizária de Souza, na Unidade Escolar EEB Araranguá.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 895908

PORTARIA Nº 353 de 14/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº **0629.133-3**, para fiscalizar o serviço, nº Contrato /Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00485/2022/SED
Processo: SIE 36671/2022
Objeto: Elaboração do projeto executivo de reforma e regularização do Teatro Celia Belizária de Souza, na Unidade Escolar EEB Araranguá.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 895909

PORTARIA Nº 354 de 15/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 884, de 06/06/2022, que designou, o Gerente

de Fiscalização de Obras **LUCIANE CHAVES LOPES LEMOS**, matrícula nº **0610.980-2**, para fiscalizar o serviço, nº Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: 266/2022
Processo: SED 141315/2021
Referente: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação – Lote 01, na Unidade Escolar EEB. São Caetano.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 895910

PORTARIA Nº 355 de 15/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **CHRISTIAN FERRONATO DE SOUSA**, matrícula nº **0686.992-0**, para fiscalizar o serviço, nº Contrato /Convênio e Objeto:

Contrato: 266/2022
Processo: SED 141315/2021
Referente: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação – Lote 01, na Unidade Escolar EEB. São Caetano.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 895912

PORTARIA Nº 356 de 15/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 1265, de 08/08/2022, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras, **LUCIANE CHAVES LOPES LEMOS**, matrícula nº **0610.980-2**, para fiscalizar o serviço, nº Contrato/ Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00397/2022/SED
Processo: SED 141300/2021
Objeto: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação – Lote 2, na Escola EEB. Prof. Sa-lustiano Antônio Cabreira.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 895914

PORTARIA Nº 357 de 15/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **CHRISTIAN FERRONATO DE SOUSA**, matrícula nº **0686.992-0**, para fiscalizar o serviço, nº Contrato/Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00397/2022/SED
Processo: SED 141300/2021
Objeto: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação – Lote 2, na Escola EEB. Prof. Sa-lustiano Antônio Cabreira.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 895915

PORTARIA Nº 358 de 15/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 537, de 19/04/2022, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **LUCAS DOS REIS TECHIO**, matrícula nº **0694.200-8**, para fiscalizar, o serviço, nº Contrato /Convênio e Objeto:

Processo: SED 113676/2021
Contrato: CT-00171/2022/SED
Objeto: Projeto executivo de arquitetura e engenharia de reforma, regularização ou ampliação - Lote 02, Ceja de Concórdia.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 895917

complementada pelo Instrumento de Avaliação disponível no *site* do Conselho Estadual de Educação,
R E S O L V E:
Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas à Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Música, vinculado ao Centro de Ciências da Educação Artes e Letras, ofertado no Campus I, da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, composta pelos seguintes membros: Professora Doutora Mônica Zewe Uriarte e Professor Doutor Leonardo Piemartiri.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Florianópolis, 10 de março de 2023.
Oswaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 896230

PORTARIA CEE/SC Nº 015/2023
Constitui Comissão Avaliadora com vistas à Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Teatro, vinculado ao Centro de Ciências da Educação Artes e Letras, ofertado no Campus I, da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, conforme Processo SED nº 215892/2022.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no § 1º do artigo 47 da Resolução CEE/SC nº 013/2021, complementada pelo Instrumento de Avaliação disponível no *site* do Conselho Estadual de Educação,
R E S O L V E:
Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas à Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Teatro, vinculado ao Centro de Ciências da Educação Artes e Letras, ofertado no Campus I, da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, composta pelos seguintes membros: Professor Doutor Jean Carlos Gonçalves e Professor Doutor Vicente Concílio.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Florianópolis, 10 de março de 2023.
Oswaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 896234

PORTARIA CEE/SC Nº 023/2023
Constitui Comissão Avaliadora com vistas à Renovação de Credenciamento, da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, conforme Processo SED nº 46799/2023.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no artigo 25 da Resolução CEE/SC nº 013/2021, complementada pelo Instrumento de Avaliação disponível no *site* do Conselho Estadual de Educação,
R E S O L V E:
Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas à Renovação de Credenciamento, da Fundação Universidade Regional de Blumenau FURB, mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, composta pelos seguintes membros: Professora Doutora Patrícia Esther Fendrich Mafri, Professor Mestre Charles Roberto Hasse e Professor Doutor Marcus Tomasi.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Florianópolis, 13 de março de 2023.
Oswaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 896236

Fazenda

PORTARIA nº 81/2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEF nº 3200/2023, ANDRÉ CONCEIÇÃO COSTA, matrícula nº 360.900-6, para responder, pelo cargo de GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nível FG-2, da SEF, em substituição do titular, LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES DA FONSECA, matrícula nº 967.624-4-01, durante o usufruto de licença paternidade, no período de 07/03/2023 a 21/03/2023.

AUGUSTO PUHL PIAZZA
Secretário Adjunto da Fazenda

Cod. Mat.: 896295

PORTARIA Nº 71/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 3.073.043,86.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicado no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00114, de março de 2023, e nos autos do processo nº SEF 3651/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 3.073.043,86 (três milhões, setenta e três mil, quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 3651/2023 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de março de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2023AN000114			
Órgão	16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.181.0702.1144.013133			
	1.753.111.000	33.90.92		8.360,57
				8.360,57
Subtotal				
Órgão	26000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.			
	08.126.0900.0948.003711			
	1.500.100.000	44.90.52		700.000,00
				700.000,00
Subtotal				
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0056.005320			
	1.500.100.000	44.90.51		174.449,96
	12.364.0630.0655.012757			
	1.500.100.000	33.90.36		140.000,00
	1.500.100.000	33.90.39		25.000,00
	19.573.0230.0013.014842			
	1.500.100.000	33.90.14		629.333,33
	1.500.100.000	33.90.33		788.166,67
	1.500.100.000	33.90.39		593.333,33
	1.500.100.000	33.90.92		14.400,00
Subtotal				2.364.683,29
Total				3.073.043,86

Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2023AN000114			
Órgão	16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.181.0702.0262.013148			
	1.753.111.000	33.90.30		8.360,57
				8.360,57
Subtotal				
Órgão	26000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.			
	08.244.0560.1200.015220			
	1.500.100.000	44.40.42		700.000,00
				700.000,00
Subtotal				
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.571.0230.0013.003526			
	1.500.100.000	33.90.39		800.000,00
	12.364.0630.0056.005312			
	1.500.100.000	44.90.51		174.449,96
	1.500.100.000	44.90.51		165.000,00

12.122.0900.0002.011038		
1.500.100.000	33.90.30	500.000,00
1.500.100.000	33.90.37	725.233,33
Subtotal		2.364.683,29
Total		3.073.043,86
Subação		
003526 Incentivo aos programas e projetos de pesquisa da UDESC em conjunto com a FAPESC		
003711 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SDS		
005312 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Chapecó CEO		
005320 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Laguna CERES		
011038 Gestão administrativa, manutenção e conservação das unidades da UDESC		
012757 Realização de vestibulares da UDESC		
013133 Gestão das Atividades Aéreas PC		
013148 Gestão sustentável da frota combustível e manutenção PC		
014842 Incentivo ao desenvolvimento da PósGraduação e Inovação na UDESC		
015220 Construção de Centros de Referência Especializado de Assistência Social CREAS		
Plano 1000		
*Fonte Recurso		
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)		
1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)		
**Natureza Despesa		
33.90.14 Diárias Civil		
33.90.30 Material de Consumo		
33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		
33.90.36 Outros Serviços TerceirosPessoa Física		
33.90.37 Locação de Mão de Obra		
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		
44.40.42 Auxílios		
44.90.51 Obras e Instalações		
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente		
Cod. Mat.: 896377		

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 377 de 16/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, conforme Art. 4º, I, do Decreto n. 1860/2022, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DISPENSAR**, os Agentes de Guarda Portuária, **AGNALDO DOS SANTOS**, matrícula n.º **0995.972-6** e **LUIZ ANTONIO MELLO BOESE**, matrícula n.º **0995.971-8**, da Função de Chefia FC-2, a partir de 01/03/2023.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 896396

PORTARIA Nº 378 de 16/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, conforme Art. 4º, I, do Decreto n. 1860/2022, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros, **LINEKE FRANCISCO ALVES**, matrícula n.º **0630.550-4** e **LEOCIR NARDI**, matrícula n.º **0645.509-3**, para a Função de Chefia FC-2, a partir de 01/03/2023.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 896397

PORTARIA Nº 381 de 16/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DELEGAR COMPETÊNCIA**, ao Gerente de Operação de Transporte de Passageiros Intermunicipal, para proceder à assinatura de ofícios, ordens de serviço, termos de autorização de utilização de veículos de outras transportadoras, certidões diversas, publicação

conforme Termo de Transferência de Responsabilidade Contábil anexo ao processo SEF 2974/2023.

Órgão de Exercício	Nome	Matrícula	Órgão Designado – N° da UG
Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE	Marcelo Carlos Botelho	650.413-2	Fundo Rotativo Regional Norte - 540091

Art. 2º Ficam revogadas as demais disposições em contrário, mantendo-se vigentes as atribuições previstas na Portaria SEF nº 070, de 12/03/2020, bem como na Portaria SEF nº 060, de 08/02/2022.

CLEVERSON SIEWERT
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 896828

PORTARIA Nº 083/SEF
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Delegação de Competência concedida pelo Decreto nº 1860, de 13 de abril de 2022, e de acordo com o art. 77, da Lei nº 6.745/85, alterado pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 605/2013 tendo em vista o que consta do Processo SEF 3200/2023, **RESOLVE interromper** afastamento para Licença de Tratamento de Interesse Particular, com fundamento no art. 1, § 2º do Decreto 1519 de 25 de julho de 2000, da servidora Rafaela Costa de Oliveira Bernartt, matrícula nº 950.615.2-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotada na Gerência Regional da Fazenda Estadual de Florianópolis, a partir de 22/02/2023.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 896882

PORTARIA Nº 74/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 46.362.097,42.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicado no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00117, de março de 2023, e nos autos do processo nº SEF 3773/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 46.362.097,42 (quarenta e seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 3773/2023 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de março de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2023AN000117		
Órgão		Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial	06.122.0704.1101.015028		
		1.753.111.000	44.90.51	487.097,42
Subtotal				487.097,42
Órgão		44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	20.606.0320.0971.011326		
		1.500.100.000	45.90.66	7.900.000,00
Subtotal				7.900.000,00
Órgão		45000 Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial	12.367.0520.0626.011097		
		1.500.100.000	33.50.43	34.400.000,00
Subtotal				34.400.000,00

	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0056.005317			
	1.599.265.000		44.90.51	1.500.000,00
	12.364.0630.0655.012757			
	1.500.100.000		33.90.39	75.000,00
Subtotal				1.575.000,00
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0398.011044			
	1.760.219.000		44.90.52	2.000.000,00
Subtotal				2.000.000,00
Total				46.362.097,42
Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2023AN000117			
Órgão	16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial			
	06.183.0701.0462.015018			
	1.753.111.000		33.90.37	487.097,42
Subtotal				487.097,42
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural			
	20.606.0320.0971.015508			
	1.500.100.000		33.90.39	7.900.000,00
Subtotal				7.900.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
	12.122.0850.0949.000878			
	1.500.100.000		31.90.11	34.400.000,00
Subtotal				34.400.000,00
UO				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0056.005312			
	1.500.100.000		44.90.51	75.000,00
	12.364.0630.0056.005320			
	1.599.265.000		44.90.51	1.500.000,00
Subtotal				1.575.000,00
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0486.012545			
	1.760.219.000		44.90.51	2.000.000,00
Subtotal				2.000.000,00
Total				46.362.097,42
Subação				
000878 Administração de pessoal e encargos sociais FCEE				
005312 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Chapecó CEO				
005317 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Joinville CCT				
005320 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Laguna CERES				
011044 Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo SAP				
011097 Apoio financeiro às APAES Lei 18334/2022				
011326 Concessão de financiamento para fomento de projetos de desenvolvimento rural e pesqueiro FDR				
012545 Construção de unidades de regime semiaberto SAP				
012757 Realização de vestibulares da UDESC				
015018 Gestão da Diretoria de Identificação Civil e Criminal da PCI				
015028 Construção, ampliação e reforma de instalações das unidades da PCI				
015508 Construção de cisternas FDR				
*Fonte Recurso				
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)				
1.599.265.000 Outros Recursos Vinculados à Educação Receitas Diversas				
Manutenção Ensino Superior				
Outras Fontes (EC)				
1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de				
Segurança Pública e Defesa do				
Cidadão Fonte Tesouro (EC)				
1.760.219.000 Recursos de emolumentos e Taxas Judiciais Outras				
Taxas Outras				
Fontes (EC)				
**Natureza Despesa				
31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil				
33.50.43 Subvenções Sociais				
33.90.37 Locação de Mão-de-Obra				

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
45.90.66 Concessão de Empréstimos e Financiam.
Cod. Mat.: 897107

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 400 de 17/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1299, de 02/08/2021, que designou, o Engenheiro **IZABELA FUSIEGER**, matrícula n.º **0627.686-5**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Objetos: Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia para reforma ou reforma e ampliação nas unidades escolares.
Contrato: CT-00229/2021/SED
Processo: SIE 0006324/2020
Unidade: EEB Kyrana Lacerda, no município de Vargeão.
Contrato: CT-00232/2021/SED
Processo: SIE 0006324/2020
Unidade: EEB Dom Oscar Arnulfo Romero, no município de Xanxere.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 896826

P O R T A R I A N.º 401 de 17/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **ELENICE MARIA VOICIECHOWSKI**, matrícula n.º **0629.073-6**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00229/2021/SED
Processo: SIE 0006324/2020
Objetos: Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia de reforma ou reforma e ampliação – Lote 10, na unidade escolar EEB Kyrana Lacerda.
Contrato: CT-00232/2021/SED
Processo: SIE 0006324/2020
Objetos: Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia de reforma ou reforma e ampliação – Lote 13, na unidade escolar Unidade: EEB Dom Oscar Arnulfo Romero.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 896830

P O R T A R I A N.º 402 de 17/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1075, de 04/07/2022, que designou, o Engenheiro **IZABELA FUSIEGER**, matrícula n.º **0627.686-5**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00364/2022/SED
Processo: SED 113961/2021
Objeto: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação lote 01 – na Unidade Escolar EEB. Marcolina Rodrigues da Silva.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 896831

P O R T A R I A N.º 403 de 17/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **ELENICE MARIA VOICIECHOWSKI**, matrícula n.º **0629.073-6**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00364/2022/SED
Processo: SED 113961/2021

§ 2º Os membros de Conselhos Estaduais, ocupantes de cargo ou de emprego público, farão jus ao valor da diária do 2º Grupo da tabela constante do Anexo Único desta Resolução, desde que autorizado pela lei que instituiu o Conselho, sendo vedado estabelecer outros valores em regulamentos ou regimentos internos.

Art. 7º. O valor da diária para viagens ao exterior, fixado em dólar dos Estados Unidos da América (US\$), será pago em real (R\$) e será calculado com base na cotação do dólar turismo do dia anterior ao pagamento da diária.

Parágrafo único. Nos países em que a moeda corrente tenha cotação superior à do dólar, o valor da diária será calculado com base na cotação da moeda do destino, mantido o mesmo quantitativo previsto para o dólar na tabela constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 8º. A autorização para deslocamento e a concessão de diárias serão deferidas formalmente pelo ordenador de despesas ou por quem detenha competência delegada para fazê-lo, à qual está vinculado o administrador ou empregado, após a formalização do pedido, onde deverá constar:

- I – nome, cargo, emprego ou função e matrícula do administrador ou empregado;
- II – justificativa do deslocamento;
- III – indicação dos locais e período de deslocamento.

§ 1º A solicitação de que trata o *caput* deste artigo deve ser apresentada ao responsável por creditar o valor da diária, no mínimo, 3 (três) dias úteis antes do deslocamento do administrador ou empregado.

§ 2º Não será aceita solicitação preenchida de modo incompleto ou sem clareza.

§ 3º Quando o deslocamento ocorrer sexta-feira, sábado, domingo ou feriado, as solicitações de autorização e de pagamento de diária serão realizadas por meio de justificativa específica, de modo que a própria aceitação da justificativa pelo ordenador de despesas configurará a autorização do pagamento.

Art. 9º. A autorização de deslocamento para viagens ao exterior e do crédito do valor da diária será dada pelo Governador do Estado ou por autoridade por ele delegada, cumprida a exigência de prévio deferimento da solicitação, realizada por meio de formulário específico, pela autoridade máxima ou autoridade delegada da empresa pública, sociedade de economia mista ou sua subsidiária em que o administrador ou empregado estiver lotado.

§ 1º A solicitação de que trata o *caput* deste artigo deve ser apresentada ao responsável por creditar o valor da diária, no mínimo, 10 (dez) dias úteis antes da viagem do administrador ou empregado e não será aceita caso preenchida de modo incompleto ou sem clareza.

§ 2º Somente será creditado o valor da diária para a realização de viagem ao exterior, depois que o ato do Governador do Estado autorizando o administrador ou encarregado ausentar-se do País for publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 10. O administrador ou empregado, quando se deslocar temporariamente ao exterior para acompanhar missão oficial liderada pelo Governador do Estado ou pelo Vice-Governador do Estado, desde que prévia e formalmente autorizado pela autoridade que comandar a missão, poderá ser ressarcido das despesas com hospedagem, de acordo com as disposições deste artigo.

§ 1º O Governador do Estado ou o Vice-Governador do Estado poderá autorizar, prévia e expressamente, que o administrador ou empregado de que trata o *caput* deste artigo se hospede no mesmo estabelecimento em que vier a se hospedar.

§ 2º O administrador ou empregado que se hospedar no mesmo estabelecimento que albergar o Governador do Estado ou Vice-Governador do Estado será ressarcido integralmente do valor dispendido com hospedagem, quando o custo total dela for superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária a que tem direito.

§ 3º Compete exclusivamente ao Governador do Estado autorizar que o administrador ou empregado seja ressarcido de acordo com o previsto no § 2º deste artigo quando, em missão oficial ao exterior, não o acompanhar ou não acompanhar o Vice-Governador do Estado, sempre que justificados a necessidade de representatividade e os interesses do Estado.

§ 4º A solicitação para autorizar o ressarcimento da despesa com hospedagem no exterior se dará por meio de ofício dirigido ao Governador do Estado ou ao Vice-Governador do Estado, conforme o caso, devendo constar:

- I – matrícula, nome e cargo ou função do administrador ou empregado;
- II – nome e endereço completo do estabelecimento onde ficará hospedado;
- III – valor da diária, acrescido das taxas respectivas; e
- IV – valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da diária a que o administrador ou empregado tenha direito em viagem ao exterior, multiplicado pelo número de pernoites.

Art. 11. A diária será paga sempre antes do início da viagem, em parcela única, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade competente:

- I – se durante a viagem ocorrer emergência advinda de estado de calamidade pública, convocação extraordinária ou participação em campanha imprevista; ou

II – se a viagem se estender por período superior a 15 (quinze) dias, hipótese em que o valor será pago parceladamente, sempre antes de expirado o período já contemplado pelas diárias.

§ 1º Para efeitos do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, não será considerada emergência a participação em eventos programados, tais como cursos, seminários, palestras, reuniões, congressos e *workshops*.

§ 2º Quando o deslocamento se estender por tempo superior ao previsto, o administrador ou empregado terá direito às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que a prorrogação seja autorizada pela autoridade competente.

§ 3º Excepcionalmente, poderá ser autorizado o pagamento da diária após o retorno do administrador ou empregado ao local de trabalho/lotação, exclusivamente no caso em que a autorização para a viagem tenha sido emitida muito próximo da data do início do deslocamento, inviabilizando seu pagamento antecipado, desde que as razões sejam devidamente justificadas pelo titular da empresa pública, sociedade de economia mista ou sua subsidiária.

Art. 12. O administrador ou empregado prestará contas das diárias recebidas em até 3 (três) dias úteis após o seu retorno, em formulário específico, comprovando a efetivação da viagem, mediante apresentação dos seguintes documentos que confirmem:

- I – o deslocamento, o qual deve ser comprovado:
 - a) em formulário específico, em caso de viagem com uso de veículo oficial;
 - b) com a apresentação do bilhete de passagem, no caso de uso de transporte coletivo; ou
 - c) com o comprovante de embarque, no caso de uso de transporte aéreo; e

II – a estada no local de destino, que deve ser comprovada:

- a) com fotocópia da ata de presença em reunião ou missão, ofício de apresentação, lista de frequência ou certificado de participação em evento; ou
- b) com nota fiscal da hospedagem ou alimentação.

§ 1º A compra de passagem aérea para viagem dentro do Estado e aos Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul depende de justificativa de urgência, inadiabilidade ou conveniência, firmada pelo ordenador de despesas.

§ 2º Será permitido o uso de transporte aéreo para os locais de que trata o § 1º deste artigo se, comprovadamente, ele revelar-se mais econômico, considerando o dispêndio com diária e o valor das passagens, sendo que a documentação deverá compor, obrigatoriamente, a prestação de contas.

Art. 13. Fica o administrador ou empregado obrigado a restituir integralmente as diárias consideradas indevidas, em até 3 (três) dias úteis após o término de seu deslocamento, por meio de depósito em agência e conta bancária obtidas com o setor responsável pelo pagamento, sem prejuízo da competente apuração de responsabilidade.

Parágrafo único. No caso de retorno antecipado ou viagem não realizada, o administrador ou empregado restituirá o saldo ou a totalidade das diárias no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a contar da data do seu retorno ou da data em que deveria tê-la iniciado.

Art. 14. Quando o período de deslocamento se estender até o exercício financeiro seguinte, a despesa será considerada realizada integralmente no exercício em que teve início a viagem.

Art. 15. O ordenador de despesas que pagar diária em desacordo com as normas estabelecidas nesta Resolução responderá, solidariamente, pela reposição imediata da importância paga, pelo custo das passagens e por outras despesas, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Parágrafo único. Fica sujeito à aplicação das sanções disciplinares cabíveis aquele que indevidamente autorizar, creditar, pagar ou atestar falsamente a realização de viagem, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Art. 16. Os dados referentes ao pagamento de diárias deverão ser publicados mensalmente no Portal da Transparência do Poder Executivo de Santa Catarina.

Art. 17. O administrador ou empregado não poderá receber mais de 10 (dez) diárias no mês, exceto em situações relevantes de comprovado interesse público, mediante justificativa apresentada ao respectivo titular da empresa pública, sociedade de economia mista ou sua subsidiária.

Parágrafo Único. Determinar-se-á aos ordenadores de despesas para que os Relatórios de diárias sejam encaminhados, uma via para Secretaria de Estado da Administração – SEA, para registro e acompanhamento, e uma via para publicação mensalmente no Portal da Transparência do Poder Executivo de Santa Catarina.

Art. 18. Fica vedado o pagamento de quaisquer outros valores decorrentes de viagens, sob pena de responsabilidade solidária do ordenador de despesas.

Art. 19. Poderão ainda as empresas públicas, sociedades de economia mista ou suas subsidiárias, adotar a modalidade de ressarcimento de despesas, limitado aos valores das diárias já fixadas.

Art. 20. Especificamente com relação às empresas SC Participações e Parcerias S.A. – (SCPAR), SCPar Porto de Imbituba S.A. e SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A., as atuais normas

relativas a concessão e pagamento de diárias permanecem inalteradas, sendo que qualquer modificação nas respectivas tabelas de diárias, deverá ser submetida previamente a aprovação deste Grupo Gestor de Governo – GGG.

Art. 21. Ficam revogadas as Resoluções CPF nºs 031/2011, de 8 de novembro de 2011, publicada no DOE nº 19.223, de 30.11.2011 e 033/2011, de 15 de dezembro de 2011, publicada no DOE nº 19.244, de 04/01/2012.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 13 de março de 2023.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do Grupo Gestor de Governo
Estêner Soratto da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Moisés Diersmann
Secretário de Estado da Administração
Márcio Luiz Fogaça Vicari
Procurador-Geral do Estado
Danieli Blanger Pinheiro Pororatti
Secretária-Geral de Governo

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo de nº 002/2023.

Florianópolis, em 13/03/2023.
Jorginho dos Santos Mello
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.
Marcio Cassol Carvalho
Secretário do Grupo Gestor de Governo

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO GGG Nº 002/2023
TABELA DE DIÁRIAS

GRUPOS	VALOR DA DIÁRIA		
	No Estado (R\$)	Fora do Estado (R\$)	Exterior (US\$)
1º GRUPO			
Nível Fundamental, Médio, Motorista e outros cargos e funções equivalentes	100,00	125,00	150,00
2º GRUPO			
Nível Superior e outros cargos e funções equivalentes	110,00	153,00	200,00
3º GRUPO			
Gestores, Gerentes, Assessores e outros cargos e funções equivalentes	156,00	264,00	250,00
4º GRUPO			
Presidente, Vice-Presidente, Diretor, Liquidante e outros cargos e funções equivalentes	340,00	450,00	300,00

Obs.: Os valores das diárias, quando o deslocamento ocorrer para as capitais dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro e para a Capital Federal, serão acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) para o 1º, 2º e 3º Grupos.

Cod. Mat.: 898496

PORTARIA Nº 75/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 68.966.563,36.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00126, de março de 2023, e nos autos do processo nº SEF 3978/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 68.966.563,36 (sessenta e oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis cen-

tavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 3978/2023 estão disponíveis para consulta no *síte* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de março de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2023AN000126		
Órgão		16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0703.0987.014789			
	2.702.235.000	33.90.93		38.440,00
Subtotal				38.440,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.0026.014780			
	1.753.111.000	44.90.52		626.804,00
Subtotal				626.804,00
Órgão		27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	
UO		Código	F.R.*	N.D.**
		F.R.*	N.D.**	Valor
27033		Fundação Catarinense de Cultura		
		13.391.0665.0499.015293		
		1.501.261.000	44.90.51	1.400.000,00
Subtotal				1.400.000,00
Órgão		44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	
UO		Código	F.R.*	N.D.**
		F.R.*	N.D.**	Valor
44001		Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
		20.606.0300.0014.011341		
		1.500.100.000	33.40.41	2.000.000,00
		20.607.0320.1108.011367		
		1.500.100.000	33.40.41	1.000.000,00
		1.500.100.000	33.50.41	1.000.000,00
		1.500.100.000	44.40.42	4.000.000,00
Subtotal				8.000.000,00
Órgão		45000	Secretaria de Estado da Educação	
UO		Código	F.R.*	N.D.**
		F.R.*	N.D.**	Valor
45001		Secretaria de Estado da Educação		
		12.368.0610.0469.011490		
		1.500.100.000	44.90.51	45.000.000,00
Subtotal				45.000.000,00
UO		Código	F.R.*	N.D.**
		F.R.*	N.D.**	Valor
45022		Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		
		12.364.0630.0056.005315		
		1.599.265.000	44.90.51	5.678.012,36
		12.364.0630.0056.005317		
		1.599.265.000	44.90.51	1.800.000,00
		12.364.0630.0056.009111		
		1.599.265.000	44.90.51	6.423.307,00
Subtotal				13.901.319,36
Total				68.966.563,36
Anexo II – Redução				
Ato Normativo		2023AN000126		
Órgão		16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0703.0659.014787			
	2.702.235.000	33.90.93		38.440,00
Subtotal				38.440,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.182.0702.1009.011910			
	1.753.111.000	33.90.30		626.804,00
Subtotal				626.804,00
Órgão		27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	
UO		Código	F.R.*	N.D.**
		F.R.*	N.D.**	Valor
27033		Fundação Catarinense de Cultura		
		13.391.0665.0499.015298		
		1.501.261.000	44.90.51	1.400.000,00
Subtotal				1.400.000,00

Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
	20.126.0300.0978.011282			
	1.500.100.000	33.90.39		2.000.000,00
	1.500.100.000	33.90.39		6.000.000,00
Subtotal				8.000.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.1147.015095			
	1.500.100.000	44.90.51		45.000.000,00
Subtotal				45.000.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0056.005312			
	1.599.265.000	44.90.51		3.000.000,00
	12.364.0630.0056.005318			
	1.599.265.000	44.90.51		2.678.012,36
	12.364.0630.0056.005320			
	1.599.265.000	44.90.51		1.723.307,00
	12.364.0630.0056.015169			
	1.599.265.000	44.90.51		5.500.000,00
	12.364.0630.0056.015507			
	1.599.265.000	44.90.51		1.000.000,00
Subtotal				13.901.319,36
Total				68.966.563,36
Subação				
005312	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Chapecó CEO			
005315	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Lages CAV			
005317	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Joinville CCT			
005318	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/São Bento do Sul CEPLAN			
005320	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Laguna CERES			
009111	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Balneário Camboriú CESFI			
011282	Telefonia fixa e internet no meio rural SAR			
011341	Apoio a projetos de desenvolvimento rural e pesqueiro SAR			
011367	Infraestrutura rural SAR			
011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica			
011910	Operação Veraneio Seguro BM			
014780	Gestão do conhecimento e desenvolvimento da tecnologia da informação			
014787	Gestão Administrativa do Trânsito			
014789	Captação e gestão de recursos de convênios e doações			
015095	Implantação de sistemas de geração de energia solar nas unidades escolares			
015169	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Caçador CESMO			
015293	Reforma e ampliação do patrimônio da FCC			
015298	Restauro e conservação do Museu Nacional do Mar			
015507	Construção do laboratório de análise do leite UDESC Pinhalzinho			
*Fonte Recurso				
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)			
1.501.261.000	Outros Recursos Não Vinculados Receitas Diversas FUNDOSOCIAL (EC)			
1.599.265.000	Outros Recursos Vinculados à Educação Receitas Diversas			
Manutenção Ensino Superior				
Outras Fontes (EC)				
2.702.235.000	Outras Transf. de Conv. ou Repasses dos Municípios Acordos			
Administrativos, Ajustes e				
Convênios com Municípios Outras Fontes (EA)				
1.753.111.000	Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de			
Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)				
**Natureza Despesa				
33.40.41	Contribuições			
33.50.41	Contribuições			
33.90.30	Material de Consumo			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			
33.90.93	Indenizações e Restituições			
44.40.42	Auxílios			
44.90.51	Obras e Instalações			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
Cod. Mat.: 898690				

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 525 de 27/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 365, de 15/03/2023, que designou, o Engenheiro, **VINICIUS DA SILVA**, matrícula n.º **0605.655-5**, para fiscalizar serviços referente a obras civis, n.º Contrato /Convênio e Objeto, a partir da data da publicação:
Convênio nº 2022TR001854
Processo: SES 88039/2022
Referente: Reforma e ampliação do Pronto Socorro do Hospital Santa Luzia, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS, no município de Ponte Serrada.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 898661

P O R T A R I A N.º 526 de 27/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros, **VINICIUS DA SILVA**, matrícula n.º **0605.655-5** e **LETICIA MARIA DOS SANTOS**, matrícula n.º **0617.531-7**, para fiscalizarem serviços referente a obras civis, n.º Contrato /Convênio e Objeto, a partir da data da publicação:
Convênio nº 2022TR001854
Processo: SES 88039/2022
Referente: Reforma e ampliação do Pronto Socorro do Hospital Santa Luzia, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS, no município de Ponte Serrada.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 898663

P O R T A R I A N.º 527 de 27/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 727, de 19/05/2022, que designou, o Técnico em Atividades de Engenharia **ADALBERTO DE SOUZA**, matrícula n.º **0641.248-3**, para fiscalizar, a partir desta data, os serviços de assessoramento técnico para apoio à diretoria de fiscalização de obras de infraestrutura da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina – SIE. Objeto do Contrato CT-111/2022.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 898664

P O R T A R I A N.º 528 de 27/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **LUIZ ERNESTO PANTOJA TELLES DE MENEZES**, matrícula n.º **0617.618-6**, para fiscalizar, a partir de 07/03/2023, a prestação de serviços especializados de assessoramento técnico para apoio à Diretoria de Fiscalização de Obras de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina - SIE. Objeto do contrato CT-111/2022.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 898665

P O R T A R I A N.º 530 de 27/03/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, inciso I do art. 106, da Lei Complementar 741/2019 e competência delegada pelo art. 4º, inciso II , item “b”, do Decreto n. 1860/2022, resolve, **AUTORIZAR**, a partir de 27 de fevereiro de 2023, os servidores lotados nas Coordenadorias Regionais de Infraestrutura, abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais que se encontram

PORTARIA Nº 754 de 30/03/2023

AUTORIZAR, de acordo com o § 1º, do artigo 9º, combinado com o § 1º, do artigo 6º, do Decreto nº 3421/2005, e conforme Processo SED 66623/2023, os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo Oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2026. Márcia de Oliveira, matrícula nº 301.005-8-03, CNH:031XXXXXX4-B; Elton Paulo, matrícula nº 364.204-6-03, CNH:035XXXXXX4-AD; Joelma Aparecida Marangoni, matrícula nº 349.426-8-02, CNH:029XXXXXX3-B; Osias Tucugm Paté, matrícula nº 368.533-0-03, CNH:066XXXXXX6-B;

PORTARIA Nº 755 30 de /03/2023

CONSIDERAR DISPENSADA, conforme Processo SED 50977/2023, da Portaria nº 10266 de 04/07/1986, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12994, de 09/07/1986, que Admitiu em Caráter Temporário, CÉLIA MILANEZ, matrícula nº 164.021-6-02, no cargo de Professor, na EB Humberto Hermes Hoffmann, código lotacional 752000137730, município de Nova Veneza, a contar de 30/12/1986, para fins de regularização funcional.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 900037

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 745 de 29/03/2023

O Secretário de Estado da Educação leva ao conhecimento do Sr RICARDO CABRAL PENTEADO - CPF XXX.821.XXX-X4 - Matrícula nº0699.819-4-02, que tramita nesta secretaria o Processo nº SED 45.675/2023, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6 , IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 900043

Fazenda

PORTARIA Nº 77/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 5.800,75.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00138, de março de 2023, e nos autos do processo nº SEF 4231/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 5.800,75 (cinco mil, oitocentos reais e setenta e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 4231/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de março de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI

Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000138
Órgão	16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública
	06.181.0703.0246.013186
	7.753.111.000 44.90.52 5.800,75
Subtotal	5.800,75
Total	5.800,75

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000138
Órgão	16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar
	06.181.0701.1046.014157
	7.753.111.000 44.90.52 5.800,75
Subtotal	5.800,75
Total	5.800,75
Subação	013186 Gestão de acordos de cooperação e convênios CSSPPO
	014157 Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM
*Fonte Recurso	7.753.111.000 Contrapartida Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
	Taxas de segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)
**Natureza Despesa	44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
	Cod. Mat.: 899788

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 102/2023/SEF – 27 de março de 2023.

O Diretor de Administração e Finanças da SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** a servidora **ISABEL FARIAS SZAJMAN**, matrícula nº 645.515-8 (titular) e o servidor **WANDERLEI KINCHESKI FILHO**, matrícula nº 232.526-8 (suplente), para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO SEF/CONPEAR Nº 020/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0014/2022, Processo SEF 1919/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Conpear Ar Condicionados Ltda. **Fica revogada a Portaria nº 165/SEF de 26 de abril de 2022.** Florianópolis, SC, 30 de março de 2023
Itamar Bezerra de Mello
Diretor de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 899810

Indústria, do Comércio e do Serviço

PORTARIA Nº 02/2023 – de 24/03/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Medida Provisória nº257, de 23 de fevereiro de 2023, **RESOLVE:**

DESIGNAR, os servidores **FELIPE DA SILVA SALDIAS PALACIOS**, matrícula nº 0957331- 3-01, **SUELI GOULART ADRIANO**, matrícula nº 0235998-7-01 e **DAYSE DE SOUZA**, matrícula nº 0648332-1-01, como membros titulares e **KETRIM DE BORBA RAUPP**, matrícula nº 0626479-4-02, como membro suplente, para, sob a presidência do primeiro e, na sua ausência, o segundo, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço, a contar de 07/03/2023.

Silvio Dreveck

Secretário de Estado

Cod. Mat.: 899746

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 550 de 28/03/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, inciso I do art. 106, da Lei Complementar 741/2019 e competência delegada pelo art. 4º, inciso II , item “c”, do Decreto n. 1860/2022 , resolve **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo SIE nº 10138/2023, o Pedagogo, **MAUREEN ALBINA GONÇALVES**, matrícula n.º **0257.578-7**, para responder pelo cargo de Assessor de Controle Interno e Ouvidoria, FG-2, em substituição ao titular Loreni de fatima de Oliveira, matrícula n.º 0221.721-0, durante o usufruto de férias no período de 03/04/2023 à 12/04/2023.
Jerry Edson Comper
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0712.814-2

Cod. Mat.: 899942

PORTARIA Nº 551 de 29/03/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **NICOLAS NEGRI**, matrícula n.º **0617.533-3**, para atuar como fiscal suplente, durante o período de 27/03/2023 a 05/04/2023, dos serviços rodoviários na Rodovia SC-370 entre Rio Rufino – Urubici, com extensão de 29,026km. Objeto do contrato CT-174/2022.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 899943

PORTARIA Nº 552 de 29/03/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **NICOLAS NEGRI**, matrícula n.º **0617.533-3**, para atuar como fiscal suplente, durante o período de 27/03/2023 a 05/04/2023, dos serviços rodoviários de supervisão, coordenação, e subsídios a fiscalização das obras na Rodovia SC-370 entre Rio Rufino – Urubici, com extensão de 29,026km. Objeto do contrato CT-051/2022.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 899944

PORTARIA Nº 553 de 29/03/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 191, de 01/04/2020, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **ADRIANO RAIFF MARTINS**, matrícula n.º **0610.979-9**, para fiscalizar os Convênios Listados abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivos Municípios, cujos objetos estão definidos abaixo, (para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).
2019TR001209: Execução de 06 (seis) bueiros com diâmetro de 1,20m e instalação de defensas metálicas, no município de Monte Castelo.
2019TR001239: Execução da Infraestrutura da Praça da Mulher - Construção da “Praça Da Mulher” e Revitalização das Ruas Limítrofes, no município de Porto União.
2019TR001331: Aquisição de material para recuperar estradas vicinais, no município de Major Vieira.
2019TR001333: Aquisição de Caminhão Basculante, no município de Irineópolis.
2019TR001334: Pavimentação asfáltica de trechos das Ruas Alcyr Woitexen e Alvino Voigt, no município de Canoinhas.
Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 899946

PORTARIA Nº 554 de 29/03/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **ANDRE LUIZ TORRENS**, matrícula n.º **0629.132-5**, para fiscalizar serviços, n.º Contrato /Convênio e Objeto:
Convênio: 2019TR001331
Município: Major Vieira
Objeto: Aquisição de material para recuperar estradas vicinais de comunidade da zona rural do município de Major Vieira, Estrada Geral Colônia Ruthes, visando a melhoria da infraestrutura, melhorar as condições de tráfego de veículos e de acesso da população rural a sede do município e a melhoria do sistema viário, visando as boas condições de estrada para o escoamento da safra, transporte escolar, proporcionando uma melhora na qualidade de vida.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5
Cod. Mat.: 899947